



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2700

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº1004, de 19 de junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$202.370,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UWQWENXQVTIGIOKJ78DBFW

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº1004 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$202.370,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº991 de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre Situação de Emergência no âmbito do Município de Itabela, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº2432 de 15 de Maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itabela.

CONSIDERANDO repasse emergencial de recursos federais ao município de Itabela para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19, nos termos da Portaria MC nº369/GM/MC de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis a matéria.

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$202.370,00(Duzentos e dois mil, trezentos e setenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberto uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

02.08.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.124 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - FMAS

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	79.600,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 29	42.770,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 152.370,00

1.125 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 FMAS - LC 173/2020

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 9	20.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 9	10.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 9	10.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 9	10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

Total da Unidade R\$ 202.370,00

Art. 3º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Itabela a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Junho de 2020.

**LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO**

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83